



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº108, de 22 de setembro de 2005.

***Altera a Resolução CONSEMA nº 083/2004,
que dispõe sobre a composição da Câmara
Técnica Permanente de Mineração.***

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º, da Resolução CONSEMA 083/2004, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Mineração, a **Secretaria de Energia, Minas e Comunicação**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Valtemir Goldmeier
Presidente do CONSEMA**